



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza o poder Executivo a renovar contratação temporária.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a renovar pelo prazo de até 6 (seis) meses, além dos aditivos de prazos já realizados, o contrato temporário, descrito abaixo:

Nº do Contrato	Matrícula	Nome
031/2015	2491	Indiamara Borges Novaz Angeliero

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para os cargos, ou a qualquer momento por vontade de uma das partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
10 DE MARÇO DE 2016 DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 07/2016, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza o poder Executivo a renovar contratação temporária.”

Este projeto visa à autorização legislativa para renovação do contrato listados no projeto, que findaria em 04 de maio de 2016. A renovação é a única alternativa da Administração Municipal no momento, uma vez que o Município está impedido de realizar novas contratações, pois ultrapassou o limite dos 51,31% com folha de pessoal.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



Memorando Interno Nº 151/2016/SMS.

Santo Augusto-RS, 07 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Renovação contrato temporário.

Excelentíssimo Senhor José Luiz Andrighetto:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a renovação do contrato temporário da servidora Indiamara Borges Novaz Angeliero, que irá vencer no dia 04/05/2016, pelo período de 06(seis) meses, para exercer a função de Servente.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.

Diordi Tiago Calgaro
Secretário Municipal de Saúde

CIENTE AUTORIZO
RENOVAÇÃO

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal

Recebido em: ____/____/____

Assinatura

CIENTE
ENCAMINHO AO DRH

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal